



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PORTARIA Nº 303/GAB-PMIO/2024

Itapuã do Oeste/RO, 06 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Especial de Avaliação e Recebimento - CEAR**, para fins locação e implantação de software de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das Secretarias Municipais, em conformidade com os autos do Processo Eletrônico nº 505-03/2024.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores a seguir nominados, para realização de Avaliação e Recebimento:

- I - Mario Roberto Silva Antunes - Matrícula nº 4171 - **Presidente**
- II - Rait Monteiro de Souza - Matrícula nº 946 - **Membro**
- III - Marclês Marques de Oliveira - Matrícula nº 4133- **Membro**
- IV - Jania Maria Castorina Soares de Almeida - Matrícula nº 6054 - **Membro**
- V - Raimundo José Costa dos Santos - Matrícula nº 709 - **Membro**
- VI - Robson Almeida de Oliveira - Matrícula nº 4366 - **Membro**
- VII - Sandra Maria Mota Rodrigues - Matrícula nº 4019 - **Membro**
- VIII - Janaina de Souza da Silva - Matrícula nº 6908 - **Membro**

Art. 3º Compete aos membros da comissão realizar acompanhamento, avaliação e recebimento de teste de conformidade, após, emitir relatório/parecer, em conformidade com os autos do Processo Eletrônico nº 505-03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!**

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/08/2024 às 08:50, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **325019** e o código verificador **9EE1BBDD**.

